PROJETO DE LEI Nº. 071, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza o Município de Constantina a conceder horas máquinas a produtores rurais visando a construção de chiqueirões e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo à produtores rurais do Município de Constantina, através de serviços de terraplanagem, visando a construção de chiqueirões.

Art. 2º. A presente Lei objetiva atender à produtores rurais que estão investindo no setor primário, através de subsídio de horas-máquinas.

Parágrafo Único: O desenvolvimento dos serviços prestados se dará através de horas máquinas contratadas de terceiros, por meio de Processo Licitatório, com objetivo exclusivo à serviços de terraplanagem para construção de chiqueirões.

Art. 3º. Os recursos financeiros para realização do incentivo que se refere a presente Lei serão oriundos do tesouro municipal, através de dotação orçamentária específica.

Art. 4º. O subsídio oferecido pela Administração Pública Municipal, como forma de incentivo aos produtores rurais, obedecerá as seguintes regras:

I. Para a realização dos serviços de terraplanagem na propriedade rural, o município deverá efetuar a contratação de máquina particular através de respectivo processo licitatório para a realização dos mesmos;

II. O produtor rural terá direito ao subsídio de horas máquinas para a construção de chiqueiros, na seguinte proporcionalidade:

a. Alojamento de até 500 (quinhentos) animais – 08 (oito) horas;
b. Alojamento de 501 (quinhentos e um) a 1.000 (um mil) animais – 13 (treze) horas;

c. Alojamento de 1.001 (um mil e um) a 1.500 (um mil e quinhentos) animais – 18 (dezoito) horas; e,
d. Sistema de matrizes para produção de leitões (UPL/UPD)[1] até 500 (quinhentos) matrizes alojadas será concedido isenção nos serviços de terraplanagem e abertura de sistema vazado.

Parágrafo Único: A realização dos serviços prestados bem como a fiscalização dos mesmos, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 5º - Para receber o incentivo de hora-máquina o produtor rural deverá atender os seguintes requisitos:

I. Estar adimplente com o erário municipal;

II. Apresentar junto à Secretaria Municipal de Agricultura a seguinte documentação:

a. Proposta de investimento na área da suinicultura;

b. Certidão Negativa de Débito Municipal emitida pela Secretaria da Fazenda ou através do site da Prefeitura de Constantina no endereço eletrônico www.constantina.rs.gov.br;

c. Talão de Produtor Rural com inscrição no Município de Constantina; e,

d. Cópia de Licença de Operação do Empreendimento.

Art. 6º - É de incumbência da Secretaria Municipal de Agricultura coordenar a realização dos serviços de terraplanagem acompanhado do produtor rural beneficiado.

Art. 7º. Para efeito de contagem de tempo de serviços terá início quando a mesma estiver à disposição dentro da propriedade do requerente.

Art. 8º. Não serão executados trabalhos com máquinas em áreas de preservação permanente.

Art. 9º. A decisão da ordem e a logística dos trabalhos ficará a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 10. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a contratação de até 250 (duzentos e cinquenta) horas de máquina escavadeira hidráulica com o

respectivo operador, para a realização dos serviços de terraplanagem visando a construção de aviários em propriedades rurais do município de Constantina.

Art. 11. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 25 de setembro de 2020.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

[1]UPL/UPD – Unidade de Produção de Leitões/Unidade de Produção de Desmame.

Exposição de Motivos
Projeto de Lei n°. 071/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 071/2020, que Autoriza o Município de Constantina a conceder horas máquinas a produtores rurais visando a construção de chiqueiros de porcos e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo atender produtores rurais que estão investindo no setor primário, mais precisamente na construção de chiqueirões.

Através do PRODESC - Programa de Desenvolvimento Sustentável do Município de Constantina, que dispõe sobre a política de incentivo ao desenvolvimento econômico e social do Município de Constantina, busca o Poder Executivo incentivar esses produtores concedendo auxílio através de horas máquinas para serviços de terraplanagem, além de realizar a construção das lagoas de estabilização de dejetos líquidos, vazado do galpão, o acesso e encaibramento até a atividade.

Segue em anexo Memorando oriundo da Secretaria Municipal e Agricultura e Meio Ambiente.

Posterior à aprovação do presente Projeto de Lei, será providenciado os trâmites legais para a abertura de processo licitatório para a contratação de empresa para prestação dos serviços.

Também é importante destacar que os incentivos a Produtores Rurais por parte do Poder Executivo já vêm sendo concedido a diversos anos. Os incentivos através de horas máquinas, que auxilia a área na suinicultura, bacia leiteira e agora da avicultura, foi uma das propostas elencadas pelo PRODESC. É uma forma de incentivo, de motivação para que cada vez mais produtores rurais de alcem a novas culturas, contribuindo para a melhora na qualidade de vida das famílias.

Face ao exposto, solicitamos aos Nobres Edis a apreciação e aprovação do referido projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 25 de setembro de 2020.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal